



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 573/94

DÁ DENOMINAÇÃO A QUADRA POLIESPORTIVA
DO BAIRRO FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

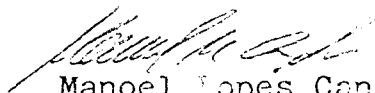
A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG,
por seus representantes aprova, e Eu Prefeito Municipal sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal au-
torizado a dar o nome de "CARLOS ROBERTO DE CASTRO", a quadra polies-
portiva no Bairro Floresta, nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municí-
pal autorizado a, se necessário, abrir créditos suplementares ou espe-
ciais no orçamento vigente para fazer face as despesas para execução
desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 24 de fevereiro de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Házenclever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração